



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Terça-feira, 30 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 409-C

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE COROADOS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coroados, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coroados poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.coroados.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Coroados

CNPJ 46.156.477/0001-61

Rua Prudente de Moraes, 64

Telefone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Câmara Municipal de Coroados

CNPJ 51.102.317/0001-70

Avenida Rui Barbosa, 82

Telefone: (18) 3645-1270

Site: www.camaracoroados.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Coroados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.coroados.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Terça-feira, 30 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 409-C

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE COROADOS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.174, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

“Dispõe sobre o Valor da terra Nua – VTN para o município de Coroados no ano de 2020 e dá outras providências.”

CONSIDERANDO, o Convênio celebrado com a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil, e o município de Coroados, para a delegação de competência para o exercício das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR);

CONSIDERANDO, a necessidade de se estabelecer e atualizar os valores da terra nua e a realização de estudo para apuração do VTN;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa da Receita Federal IN nº 1.877, de 14 de março de 2019;

“TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI, Prefeita Municipal de Coroados, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais que a Lei Orgânica lhe confere, DECRETA:

Art. 1º. Os valores de avaliação do Valor da Terra Nua – VTN será atualizado conforme descrição abaixo por hectare:

I – Lavoura aptidão boa (terra de cultura de primeira) – R\$ 21.500,00 (vinte um mil e quinhentos reais), por hectare;

II – Lavoura aptidão regular (terra de cultura de segunda) – R\$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais), por hectare;

III – Lavoura aptidão restrita – R\$ 16.880,00 (dezesseis mil oitocentos e oitenta reais), por hectare;

IV – Pastagem Plantada (terra para pastagem) – R\$ 16.360,00 (dezesseis mil trezentos e sessenta reais), por

hectare;

V – Silvicultura ou Pastagem Natural (terra para reflorestamento) – R\$ 13.480,00 (treze mil quatrocentos e oitenta reais), por hectare;

VI – Preservação da Flora e Fauna (campo) – R\$ 10.520,00 (dez mil quinhentos e vinte reais), por hectare;

Art. 2º. Os valores atualizados segundo o artigo 1º deste decreto passará a ser monetariamente atualizados anualmente, tendo por base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE nos anos subsequentes até nova atribuição de VTN.

Art. 3º. Os valores apurados com a atualização monetária referida no artigo primeiro serão remetidos à Receita Federal do Brasil para armazenamento do Sistema de Preços de Terra – SIPT.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coroados/SP, 30 de junho de 2020.

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI

Prefeita Municipal

Marcio Fabricio Lorenzetti

Assessor Jurídico

Registre-se e publique-se como de costume.